



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PARECER **PRÉVIO** DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATIVO AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO TANGENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DURANTE O **EXERCÍCIO DE 2022**.

TC – 4335/989/22-4

Considerando a DECISÃO (vide cópia anexa) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que manteve o **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** à aprovação das contas relativas ao Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Bebedouro, em decisão tornada definitiva, o vereador **RELATOR** desta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Marcelo Dos Santos de Oliveira, em cumprimento ao que dispõe o §1º, do artigo 264, do Regimento Interno, emite parecer prévio no sentido do **ACOLHIMENTO DO POSICIONAMENTO** exposto pelo E. Tribunal de Contas.

Assim é que esta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, emite parecer prévio no sentido de **ACOLHIMENTO DO POSICIONAMENTO** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com a consequente **NÃO APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Bebedouro relativas ao Exercício de 2022, exceção feita aos eventuais atos pendentes de apreciação pelo E. Tribunal, em razão do que elaborará o correspondente Projeto de Decreto Legislativo o qual será submetido ao Plenário, isto somente depois de dar-se ciência ao ex-prefeito Lucas Gibin Seren para que apresente defesa conforme previsto §1º, do art. 264, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

É esse o **PARECER PRÉVIO** da Comissão.

Câmara Municipal de Bebedouro, aos 12 de maio de 2026.

Paulo H. Ignácio Pereira

PRESIDENTE

Marcelo dos Santos de Oliveira

MEMBRO

Edgar Cheli Junior

RELATOR

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de fevereiro de 2024.

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200